

Perspectivas 2025 STJ

Tema 1203

REsp 2037317, 2007865, 2037787 e 2050751

Tese

Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário

Tema 1209

REsp 2039132, 2013920, 2035296, 1971965 e 1843631

Tese

Definição acerca da (in)compatibilidade do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, previsto no art. 133 e seguintes do Código de Processo Civil, com o rito próprio da Execução Fiscal, disciplinado pela Lei n. 6.830/1980 e, sendo compatível, identificação das hipóteses de imprescindibilidade de sua instauração, considerando o fundamento jurídico do pleito de redirecionamento do feito executório

Tema 1239

REsp 2093050 e 2093052

Tese

Definir se o PIS e a COFINS incidem sobre as receitas decorrentes de vendas de mercadorias de origem nacional, realizadas a pessoas físicas situadas dentro da área abrangida pela Zona Franca de Manaus

Tema 1247

REsp 1976618 e 1995220

Tese

A possibilidade de se estender o creditamento de IPI previsto no art. 11, da Lei n. 9.779/99 também para os produtos finais não tributados (NT), imunes, previstos no art. 155, §3º, da CF/88

Tema 1275

EREsp 1793915, EREsp 1997816 e REsp 2034824

Tese

Decidir sobre a legitimidade ativa da entidade paraestatal para a constituição e cobrança da contribuição ao SENAI e respectivo adicional previsto no art. 6º, do Decreto-Lei n. 4.048/42, considerando a compatibilidade do art. 50, do Decreto n. 494/62, e do art. 10, do Decreto n. 60.466/67, com o art. 217, do CTN, o art. 146, III, "b", da CF/88, a Lei n. 11.457/2007 e legislação posterior

Tema 1276

REsp 2123906, 2123904 e 2123902

Tese

Decidir sobre a possibilidade de exclusão da base de cálculo das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS do montante da contribuição previdenciária substitutiva incidente sobre a receita bruta (CPRB) considerando a identidade dos fatos geradores dos tributos

Tema 1294

Resp 2002589 e 2137071

Tese

Definir se, na falta de previsão em lei específica nos Estados e Municípios, o Decreto 20910/32 pode ser aplicado para reconhecer a prescrição intercorrente no processo administrativo